DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda:

Nome: Julimar Favero — Matrícula: 1043/01
E-mail: comprassaude@belmonte.sc.gov.br — Telefone: (49)3625-0030

1. Objeto e sua Descrição:

CONTRATAÇÃO DE 01 UND SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REMAP (REPROGRAMAÇÃO DO MÓDULO ELETRÔNICO), DESTINADO A SOLUÇÃO DE FALHAS NO FUNCIONAMENTO, PERDA DE POTÊNCIA E BLOQUEIO DA ROTAÇÃO DO MOTOR, DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES-BENZ SPRINTER 416, PLACA GBQ0B95, 2019/2020, DIESEL, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DCTOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução:

A ambulância Mercedes-Benz Sprinter 416, placa GBQ0B95, é utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento e transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência. Sua disponibilidade em pleno funcionamento é essencial para garantir a continuidade dos serviços, a segurança dos deslocamentos e a assistência à população em tempo oportuno.

Por se tratar de um veículo utilizado em emergências, a ambulância deve apresentar condições adequadas de funcionamento e confiabilidade. Falhas durante o percurso podem atrasar o atendimento, interromper o transporte e aumentar os riscos aos pacientes, especialmente àqueles que necessitam de assistência imediata. Assim, manter o veículo em condições seguras de operação é fundamental para proteger os pacientes e os profissionais de saúde, além de assegurar a capacidade de resposta do Município.

O veículo apresenta falhas de funcionamento, caracterizadas pela perda de potência e pelo bloqueio da rotação do motor, que podem ocasionar interrupções nos deslocamentos e comprometer a segurança dos ocupantes. A ambulância foi encaminhada à empresa credenciada no âmbito do Processo nº 95/2024 do Município para avaliação e correção das falhas. Contudo, mesmo após as verificações e intervenções realizadas, os problemas persistiram. Diante da ausência de solução para as falhas relatadas, não foi efetuado pagamento à empresa credenciada.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de REMAP, consistente na reprogramação do módulo eletrônico, visando à correção das irregularidades apresentadas e à recuperação do desempenho do veículo, observadas suas características técnicas e condições de

Assinado por 3 pessoas: CLEIDIANE MISTURA, JULIMAR FAVERO e JULIANA SCARANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/6C8C-BBE4-5267-E518 e informe o código 6C8C-BBE4-5267-E518

segurança. Busca-se restabelecer sua confiabilidade operacional e disponibilizá-lo para os atendimentos de saúde, reduzindo o risco de novas interrupções durante o transporte de pacientes.

A contratação por compra direta justifica-se pela necessidade de restabelecer o adequado funcionamento da ambulância e pela especificidade do serviço, considerando que as intervenções anteriores não solucionaram as falhas. Diante dessas condições, propõe-se a contratação direta, condicionada à confirmação da adequação técnica do serviço às necessidades do veículo, da vantajosidade do preço e do atendimento aos requisitos legais.

3. Justificativa da Escolha da Solução

Optou-se pela contratação de serviço especializado de REMAP, consistente na reprogramação do módulo eletrônico da ambulância Mercedes-Benz Sprinter 416, placa GBQ0B95, com o objetivo de corrigir as falhas de perda de potência e bloqueio da rotação do motor que persistiram após as avaliações e intervenções realizadas por empresas credenciadas.

A solução proposta busca restabelecer o adequado funcionamento e a confiabilidade do veículo, considerando sua utilização no atendimento e transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência. Nessas condições, falhas mecânicas ou eletrônicas durante os deslocamentos podem atrasar a assistência e comprometer a segurança dos pacientes e da equipe de saúde.

A execução deverá ser precedida da confirmação técnica de que a reprogramação é adequada às falhas apresentadas, preservando os parâmetros de segurança e as características técnicas do veículo. Após o serviço, deverão ser realizadas verificações de funcionamento e apresentado relatório das intervenções executadas e dos resultados obtidos, de modo a permitir a avaliação da solução pela Administração.

A contratação direta será fundamentada no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a regra do § 7º do mesmo artigo para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> [...]
> **§ 7º** Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.
>
> O valor referido no § 7º está atualizado para **R$ 10.478,74 em 2026**, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025.

Justifica-se o recebimento de propostas por e-mail, em substituição à utilização de sistema de dispensa eletrônica, nos termos do art. 72, § 1º, do Decreto Municipal nº 99/2025, considerando o baixo valor estimado e a simplicidade do objeto. O aviso será divulgado pelos meios previstos na regulamentação

Assinado por 3 pessoas: CLEIDIANE MISTURA, JULIMAR FAVERO e JULIANA SCARANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/6C8C-BBE4-5267-E518 e informe o código 6C8C-BBE4-5267-E518

municipal, e as propostas recebidas serão juntadas aos autos, com os respectivos registros de data e horário, para análise e seleção da proposta mais vantajosa.

A divulgação observará o **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**:

> **§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Serão observadas, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 99/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 210/2025, quanto à divulgação do aviso e à documentação exigível.

4. Quantidade de serviço a ser contratada:

01 UND DE SERVIÇO DE REMAP (REPROGRAMAÇÃO DO MÓDULO ELETRÔNICO), referente ao veículo identificado no item 1.

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços

O serviço de REMAP deverá ser iniciado em até **três dias úteis** após o recebimento da autorização de serviço, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Saúde.

Condições de recebimento e pagamento

O pagamento do serviço ficará condicionado à efetiva correção das falhas de perda de potência e bloqueio da rotação do motor da ambulância Mercedes-Benz Sprinter 416, placa GBQ0B95. A resolução deverá ser comprovada mediante testes de funcionamento, apresentação de relatório técnico das intervenções realizadas e ateste do servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento do serviço.

Caso as falhas persistam, o serviço não será considerado concluído nem aceito para fins de pagamento, cabendo à contratada realizar, sem custo adicional, as correções necessárias dentro do escopo contratado. A mera realização da reprogramação do módulo eletrônico, sem alcançar o resultado exigido, não será suficiente para autorizar o pagamento.

6. Necessidade Pública a ser atendida

Assinado por 3 pessoas: CLEIDIANE MISTURA, JULIMAR FAVERO e JULIANA SCARANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/6C8C-BBE4-5267-E518 e informe o código 6C8C-BBE4-5267-E518

Garantir a continuidade e a segurança dos serviços municipais de saúde, mediante o restabelecimento do pleno funcionamento da ambulância Mercedes-Benz Sprinter 416, placa GBQ0B95, utilizada no atendimento e transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência.

A correção das falhas de perda de potência e bloqueio da rotação do motor visa assegurar a disponibilidade e a confiabilidade do veículo, evitando interrupções nos deslocamentos e atrasos na assistência que possam comprometer a saúde dos pacientes. Busca-se, assim, preservar a segurança dos usuários e da equipe de saúde e manter a capacidade de resposta do Município às demandas da população.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

Para fins de planejamento da contratação, estima-se o valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** para a realização do serviço especializado de **REMAP (reprogramação do módulo eletrônico)** da ambulância **Mercedes-Benz Sprinter 416, placa GBQ0B95**. A estimativa preliminar tem como referência o orçamento obtido até o momento e compreende somente o serviço de reprogramação, sem incluir o fornecimento de peças ou outros reparos.

8. Definição do valor estimado

O valor indicado neste DFD constitui estimativa preliminar para instrução da demanda. Será divulgado aviso de intenção de contratação para recebimento de propostas adicionais, que serão juntadas aos autos e analisadas juntamente com o orçamento já obtido. Após essa etapa, a Administração verificará os preços apresentados e selecionará a proposta mais vantajosa que atenda às condições estabelecidas para o serviço.

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor ocorrerá após o encerramento do prazo de recebimento das propostas previsto no aviso de intenção de contratação. Serão analisados o preço ofertado, o atendimento às especificações do serviço de diagnóstico técnico e a documentação exigida, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A identificação do fornecedor selecionado e a justificativa de sua escolha serão registradas posteriormente nos autos, após a análise das propostas recebidas.

10. Responsáveis pela elaboração da demanda e pelo acompanhamento do serviço

O Documento de Formalização da Demanda foi elaborado pela unidade demandante e será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para instrução do processo, conforme o art. 71 do Decreto Municipal nº 99/2025.

Assinado por 3 pessoas: CLEIDIANE MISTURA, JULIMAR FAVERO e JULIANA SCARANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/6C8C-BBE4-5267-E518 e informe o código 6C8C-BBE4-5267-E518

O acompanhamento da execução caberá ao servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que deverá verificar a realização do diagnóstico e o recebimento do relatório técnico.

Responsável pela Demanda

JULIMAR FAVERO
Matricula nº 1043/01

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

CLEIDIANE MISTURA
Matricula nº 1136/02

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

JULIANA SCARANTI
Secretária Municipal de Saúde

Belmonte-SC, 06 de outubro de 2026

Assinado por 3 pessoas: CLEIDIANE MISTURA, JULIMAR FAVERO e JULIANA SCARANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/6C8C-BBE4-5267-E518 e informe o código 6C8C-BBE4-5267-E518

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C8C-BBE4-5267-E518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLEIDIANE MISTURA (CPF 069.XXX.XXX-48) em 06/10/2026 09:05:10 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIMAR FAVERO (CPF 007.XXX.XXX-20) em 06/10/2026 09:06:09 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIANA SCARANTI (CPF 045.XXX.XXX-96) em 06/10/2026 09:16:00 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/6C8C-BBE4-5267-E518